E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.672 DE 05 DE JUNHO DE 2017

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO A "SEMANA DA FAMÍLIA".

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída e inserida no calendário oficial de eventos do município de Registro, a segunda semana do mês de Maio, como a "Semana da Família", objetivando a:

I - conscientização da importância da família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano;

II - realçar o dever de zelar pela família e pela promoção do seu fortalecimento;

III - promover a reflexão e a discussão acerca do conceito de família na sociedade atual e seus problemas econômicos, sociais e culturais;

IV – fomentar o debate sobre a valorização e direitos da Família enquanto base da sociedade, conforme descrito no Art. 226 da Constituição Federal;

Art. 2º. A "Semana da Família" e suas ações se efetivarão anualmente na data mencionada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 05 de junho de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUCIANO MIYASHITA
Secretário Municipal de Administração – Substituto

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 010/2017 de autoria do Vereador Vander Lopes Pedroso